

## Prefeitura Municipal de Igaratinga Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e Instituído pela Lei nº 1316/2015 Edição nº 1.182 – Ano VI – 15/01/2020

## DECRETO Nº 1.445, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre aprovação de desmembramento de lote urbano e revoga Decreto 1.418/2019.

- O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando:
- O Regular processo que atende Lei Municipal nº 1.294/14 e suas alterações e na Lei Federal 6.766/79;
- O Erro material constatado no Decreto que por este ato se revoga.

## Decreta:

- Art. 1° Fica desmembrado de uma área de terreno de um total de 1.381,070 (hum milhão trezentos e oitenta e um mil e setenta metros quadrados) devidamente registrada junto ao Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pará de Minas, matrícula 3.491, livro 2M, folha 219, passando a área desmembrada a ter matrícula própria e com a descrição contida no art. seguinte deste decreto.
- Art. 2° A área desmembrada possui a seguinte descrição: 46,58 m de frente para Rua Nova Serrana; 48,33m aos fundos confrontando com a Prefeitura Municipal de Igaratinga; 22,25m em linha quebrada pela lateral esquerda confrontando por 2,25m com João Carlos Monteiro, 10,00m com Alessandra Fernandes de Paula e 10,00m com José Batista Martins; 22,25m em linha quebrada pela lateral direita confrontando Prefeitura Municipal de Igaratinga, com área total de 1065,67 m².
- Art. 3° Quando do nascimento da matrícula 3.491, livro 2M do RGI da Comarca, a área de terreno doada ao Município pela Igreja de Santo Antônio de Igaratinga, contemplou a parte central da sede do Município que hoje já se encontra com ruas abertas e, com centenas de edificações particulares, daí a justificativa para a indicação da rua Nova Serrana constar na descrição do imóvel desmembrado.
- Art. 4º Revoga o Decreto 1.418, de 14 de novembro de 2019.
- Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 15 de janeiro de 2020.

RENATO DE FARIA GUIMARÃES PREFEITO MUNICIPAL